ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR

Rua Plácido de Castro, nº 70, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-080
3213-1937

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 2/2026/PMAC - DPE - SECEAC

De acordo com o objeto descrito a seguir, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 108/2026 - COMPRASGOV N.º 108/2026 - PMAC**
- **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de revitalização e ampliação do Quartel do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Acre, localizado no município de Sena Madureira/AC.**
- Município: **SENA MADUREIRA/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos tratados no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 108/2026 - COMPRASGOV N.º 108/2026 - PMAC**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da "Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentarias de obras públicas" do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1 . Licitante: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA

A Empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA , apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra.

Verificamos que nos itens em **VERDE** na planilha de análise anexa, a Licitante apresentou desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento). A Licitante, nos serviços referentes aos itens 6.1, 2.4 e 18.12, apresentou descontos acima de 25% (cinte e cinco por cento). Salienta-se que esses serviços são considerados de maior relevância para o Objeto pois encontram-se na faixa A da curva ABC, de acordo com o item **10.3.4 Qualificação Técnica, letra c.2**, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA, demonstrado na tabela 01 abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário Licitado (R$)	Preço Unitário Licitante (R$)	Desconto Aplicado (%)
2.1 e 18.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	175,77	136,96	22,08
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	171,03	102,02	40,35
2.4 e 18.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	72,72	52,23	28,18

Tabela 01 - Desconto superior a 25,00% em itens nível A da curva ABC nos itens 6.1, 2.4, 18.12.

Fica a observação para que a fiscalização monitore essa situação quanto a aditivos de valor e quantitativo pois os preços referentes aos itens 6.1, 2.4 e 18.12 "*REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO e EMBOÇO OU MASSA ÚNICA"* estão com desconto acima de 25% do valor orçado, o que pode tornar os serviços inexequíveis. Destaca-se que o desconto referente ao item "*REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PORCELANATO"* possui valor absoluto de R$ 30.394,77, um preço que consome quase 50% do valor do serviço, que é de R$ 75.328,45. Tal ocorrência pode comprometer a qualidade da execução da etapa devido a falta de recursos para custear os insumos e a mão de obra necessária.

O serviço constante no item 3.1 da proposta da empresa possui desconto de 35,26 % em relação ao orçamento Licitado, resultando em uma diferença de R$ 24.769,72 conforme a tabela 02 abaixo:

Item	Descrição	Preço total Licitado (R$)	Preço total Licitante (R$)	Diferença (R$)	Desconto Aplicado (%)
3.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	70.258,44	45.488,72	24.769,72	35,26

Tabela 02 - Forro em madeira

O serviço em questão possui grande relevância para o Objeto, tendo em vista que trata da manutenção das características originais do prédio com uso de madeira certificada. Dessa maneira, o referido desconto deve ser avaliado no que tange a sua viabilidade financeira e exequibilidade.

O item 13.1. Que trata da *"Plataforma elevatória Vertical Modelo Sofity"* teve um desconto aplicado de 45,32% em relação a planilha Licitada, conforme tabela 03:

Item	Descrição	Preço total Licitado (R$)	Preço total Licitante (R$)	Diferença (R$)	Desconto Aplicado (%)
13.1	Plataforma elevatória Vertical Modelo Sofity, port. neces. especiais, 02 paradas, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante em chapade ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD Mont Elevadores ou similar	41.828,29	22.870,13	18.958,16	45,32

Tabela 03 - Plataforma elevatória

A aquisição e instalação da plataforma elevatória apresentou, na proposta da empresa, desconto próximo de 50% do preço orçado na planilha orçamentária Licitada. O referido item pode ser alvo de subcontratação, dessa forma deve-se buscar cotações de preço no mercado que viabilizem a execução do serviço com esse elevado desconto.

Na etapa 16 que trata das *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,* a Licitante apresentou preço para os cabos elétricos (itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6) com descontos que somados resultam em um valor global de R$ 37.795,70 em relação a planilha orçamentária Licitada, além disso todos esses serviços possuem descontos acima de 25%, conforme demonstra a tabela 04:

Item	Descrição	Preço total Licitado (R$)	Preço total Licitante (R$)	Diferença (R$)	Desconto Aplicado (%)	Total da diferenças (R$)
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	16.928,24	9.592,88	7.389,36	43,51	**R$ 37.795,70**
16.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.069,00	3.764,89	2.304,11	37,97	
16.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	37.069,50	21.359,00	15.710,50	42,38	
16.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25.544,72	16.787,68	8.757,04	34,28	
16.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.990,40	3.839,22	2.151,18	35,91	
16.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4.074,47	2.590,96	1.483,51	36,41	

Tabela 04 - Cabos elétricos (itens 16.1,16.2, 16.3, 16.4, 16.5 e 16.6)

Considerando que o prédio possui instalações elétricas antigas e desgastadas, e que além disso, o orçamento prevê uma intervenção completa nesse etapa, observa-se considerável relevância da etapa em questão para a execução do Objeto. Temos que os descontos aplicados nos serviços de instalações de cabos elétricos possuem variação de 34,28% a 43,51% e que o valor total das diferenças quando somadas totalizam R$ 37.795,70, que representa 19% do valor da etapa inteira. Portanto, seria viável observar de que forma se dará a execução por esse preço proposto no que tange a aquisição dos insumos e da gestão da mão de obra.

Foi observado na *Etapa 4 - COBERTURA,* nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 descontos que variam de 36,76% a 42,25%, totalizando uma diferença de R$ 27.291,96 no valor global em relação ao valor da planilha Licitada. A viabilidade de execução desses serviços deve ser demonstrada, pois o desconto elevado pode dificultar contemplação plena dessa etapa, que se demonstra vital ao objeto por se tratar de substituição completa da cobertura.

Os quantitativos e os preços unitário da proposta apresentada pela empresa foram mantidos na análise, bem como os somatórios. A planilha de leis sociais, encontra-se **sem desoneração** na proposta. O cronograma Físico Financeiro foi apresentado no mesmo arquivo do orçamento. A composição da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI para obras e serviço, cujos valores são 24,38% para serviços e 13,08% para fornecimento atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 05 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
1	CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA	R$ 1.223.912,00	543.263,42 R$ (-31,13%)

Tabela 05 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica nº 108/2026 - COMPRASGOV N.º 108/2026 - PMAC e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, a Lei 14.133/21 estabeleceu regras para essa avaliação. No Edital, esse tema é tratado no item 9.8 da seguinte forma:

> *"9.8 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:*
>
> *9.8.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;"*

Portanto, considerando o desconto ofertado e em observância ao que rege o instrumento convocatório o qual prevê a necessidade de comprovação de exequibilidade devido percentuais previstos no item 9.8.1, sugere-se que as licitantes classificadas provisoriamente apresentem declaração de exequibilidade da sua proposta para continuidade do certame, como previsto no item 9.9 do Edital, de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresa	Situação
CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA	**Indício de inexequibilidade** - A empresa precisa apresentar declaração de exequibilidade

Tabela 06 - Declaração de exequibilidade.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

> *"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)*
>
> *§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."*

No Edital, temos o item 20 que diz:

> *"20.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 85% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 5º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser exigida garantia adicional de propostas em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação, no ato da contratação."*

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 07 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R$)
Valor 85% orçado	1.510.599,11
Valor Licitante	1.223.912,00
Valor da Garantia	**286.687,11**

Tabela 07 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 08 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R$)
CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA	286.687,11

Tabela 08 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

PARECER TÉCNICO

Ao longo da análise verificou-se que a licitante, quer seja, a empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA, apresentou desconto acima de 25% na proposta de preço, o que demonstra, conforme o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 108/2026 - COMPRASGOV N.º 108/2026 - PMAC,** *"indício de inexequibilidade"*. Diante disso resta permitir que a proponente demonstre a exequibilidade da proposta conforme regras editalícias no item 9.8 que diz:

> "9.8. Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:
> *9.8.1. em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;*
> *9.8.1.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 4º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, onde consta o inciso IV, que seja permitido que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta;*

O edital preconiza que a demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária e não obrigatoriamente nessa oportunidade, conforme segue:

> *9.8.1.2. Essa demonstração pode ser, no ato da entrega da planilha orçamentária adequada ao desconto ofertado, uma declaração de exequibilidade da proposta, informando:*
> *I - Declaração expressa de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, canteiro de obras, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, BDI, lucro e demais despesas incidentes;*
> *II - Planilha orçamentária ajustada ao valor final da proposta;*
> *III - Composições analíticas dos preços unitários dos serviços pertencentes à Faixa A da Curva ABC da Administração, bem como de outros itens considerados relevantes pela equipe técnica;*
> *IV - Memória de cálculo contendo custos de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, produtividade, tributos, BDI, margem de lucro e demais componentes relevantes;*
> *V - Cotações, propostas comerciais, notas fiscais, contratos anteriores ou outros documentos idôneos destinados a comprovar os custos dos principais insumos, quando solicitados;*
> *VI - Justificativa técnica e econômica para preços unitários significativamente inferiores aos referenciais da Administração."*

Verificou-se que a empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA apresentou proposta de preço com os seguintes documentos:

Item	EXIGÊNCIA	APRESENTADO	NÃO APRESENTADO
I	Declaração expressa de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e desmobilização, canteiro de obras, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, BDI, lucro e demais despesas incidentes;	X	
II	Planilha orçamentária ajustada ao valor final da proposta;	X	
III	Composições analíticas dos preços unitários dos serviços pertencentes à Faixa A da Curva ABC da Administração, bem como de outros itens considerados relevantes pela equipe técnica;	X	
IV	Memória de cálculo contendo custos de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, produtividade, tributos, BDI, margem de lucro e demais componentes relevantes;	X	
V	Cotações, propostas comerciais, notas fiscais, contratos anteriores ou outros documentos idôneos destinados a comprovar os custos dos principais insumos, quando solicitados;		X
VI	Justificativa técnica e econômica para preços unitários significativamente inferiores aos referenciais da Administração.		X

Tabela 09 - Check list de exequibilidade da proposta conforme edital.

Constatou-se que embora a empresa tenha apresentado os itens I, II , III e IV da tabela 09, conforme preconiza o edital, ainda ficaram pendentes a apresentação dos documentos elencados nos itens V e VI da tabela.

Ressalta-se, a importância da apresentação dessas exigências editalícias que estão pendentes, devido ao fato de a empresa ter praticado elevado desconto na proposta de preços, no qual a maioria dos serviços encontra-se acima de 25% de desconto, o que pode comprometer a exequibilidade do Objeto. Sendo assim, os itens relevantes tratados nesta análise precisam de comprovação técnica de viabilidade, lançando mão dos instrumentos propostos no próprio edital.

Portanto, sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa **CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA** para comprovação da exequibilidade dos serviços tratados na seção **OCORRÊNCIAS** deste parecer, por meio dos instrumentos que estão elencados no item 9.8.1.2, incisos V e VI do **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 108/2026 - COMPRASGOV N.º 108/2026 - PMAC** a saber:

> *V - Cotações, propostas comerciais, notas fiscais, contratos anteriores ou outros documentos idôneos destinados a comprovar os custos dos principais insumos, quando solicitados;*
> *VI - Justificativa técnica e econômica para preços unitários significativamente inferiores aos referenciais da Administração."*

A planilha de análise dos preços unitários se encontra anexa a esse parecer .

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 23 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Cleberton Sampaio Ribeiro – CB QPMEC PM

Engenheiro Civil - CREA 22229

Assessor Técnico

190

Pmacoficial | Pmactv

Documento assinado eletronicamente por **CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/10/2026, às 11:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0023382884** e o código CRC **26AEEB0B**.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

POLICIA MILITAR DO ACRE - PM

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇO Nº 0000658/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **CLEBERTON SAMPAIO RIBEIRO**, em 28/10/2026, às 09:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP817A59 CF43D218 40225A65 F36BBFA5** e código CRC **A5A771**